



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 21 / 07 / 2014
<i>FDS</i>
RUBRICA

LEI N° 8.688

Institui o dia Municipal de
Conscientização e Diagnóstico da
Fibromialgia.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia", cuja data dar-se-á no dia 12 de maio de cada ano.

Art. 2°. A data de que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos desta cidade, podendo esta promover nessa data ações de orientação para o diagnóstico da fibromialgia e combate a seus efeitos.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2014.

LR
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal